



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Alair Ribeiro Siqueira e outras   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Alair Ribeiro Siqueira, Daniela de Moraes, Débora Moreira Alexandre, Josilene Abreu da Silva e Mailde Maria Rocha Ferreira a exercerem funções diretivas temporárias nas escolas citadas neste Parecer e sediadas no município de Caucaia, até 31.12.2012. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro   |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 11107889-0<br>11107883-0<br>11107878-4<br>11107865-2<br>10692685-3   | <b>PARECER Nº</b> 0128/2011 | <b>APROVADO EM:</b> 13.04.2011 |

## I – RELATÓRIO

As professoras abaixo nomeadas requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Caucaia.

| Nome                        | Escola                             | Nº do Processo | Graduação  | Pós-Graduação/<br>Gestão |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------|--|--------------------------|
| Alair Ribeiro Siqueira      | Creche Humberto Nunes de Miranda   | 11107889-0     | Português UVA  | Cursando                 |
| Daniela de Moraes           | E.E.I.E.F. Josefa Alves dos Santos | 11107883-0     | Pedagogia na União das Faculdades do Grande Lago -SP | Cursando                 |
| Débora Moreira Alexandre    | E.E.I.E.F. Maria Gomes Brasileiro  | 11107878-4     | Português UVA  | Cursando                 |
| Josilene Abreu da Silva     | E.E.I.E.F. Fausto Dário Sales      | 11107865-2     | Cursando Pedagogia UVA                               | -                        |
| Mailde Maria Rocha Ferreira | E.E.I.E.F. Manuel Rocha            | 10692685-3     | Pedagogia UVA  | Cursando                 |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0128/2011

As requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma ou equivalente;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – Ato de Nomeação;
- V – Declaração de matrícula em Curso de Pós-graduação em Gestão e Coordenação Escolar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

Nada obsta para que se defira o objeto da postulação em causa, daí o voto favorável do relator, em favor de Alair Ribeiro Siqueira, Daniela de Moraes, Débora Moreira Alexandre, Josilene Abreu da Silva e Mailde Maria Rocha Ferreira para exercerem funções diretas nas unidades escolares supracitadas, todas sediadas em Caucaia, até 31.12.2012.

Faz-se oportuno lembrar que as requerentes Josilene Abreu da Silva e Mailde Maria Rocha Ferreira já foram autorizadas pelos Pareceres de nºs 324/2010 e 180/2010, respectivamente, deste CEE, para exercer referida função até 31.12.2010, beneficiando-se, portanto, com o presente ato, até 31.12.2012.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões de Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE